



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº017/86 DE 31/10/86 =

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº006/86 de 31 de outubro de 1.986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$-4.938.500,00 (Quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil e quinhentos cruzados), assim discriminados:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ\$-	80.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....CZ\$-	10.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....CZ\$-	104.000,00
02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ\$-	120.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....CZ\$-	50.000,00
04.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CZ\$-	50.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CZ\$-	15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....CZ\$-	60.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CZ\$-	20.000,00
04.02 - DIVISÃO DE PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ\$-	5.000,00
04.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ\$-	30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CZ\$-	3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....CZ\$-	2.000,00
05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.2.6.5 - Juros e Outras Dividas.....CZ\$-	50.000,00
3.2.8.0 - Contribuição P/Form.Patr.Serv.CZ\$-	11.000,00
05.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ\$-	10.000,00
05.03 - DIVISÃO DE TESOOURARIA	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....CZ\$-	2.000,00
06.00 - DEPRATAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CZ\$-	500,00
06.02 - DIVISÃO DE OBRAS	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CZ\$-	5.000,00
	06.03 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CZ\$-	30.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CZ\$-	450.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$-	200.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CZ\$-	300.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	CZ\$-	10.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$-	350.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	CZ\$-	2.000.000,00
	07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
	07.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CZ\$-	20.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE SAÚDE		
* 3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pes		
	soais.....	CZ\$-	10.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$-	3.000,00
	07.03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CZ\$-	60.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CZ\$-	40.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pes		
	soais.....	CZ\$-	10.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$-	10.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações	CZ\$-	30.000,00
	08.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	08.02 - DIVISÃO DE ENSINO		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CZ\$-	145.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	CZ\$-	100.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pes		
	soais.....	CZ\$-	60.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$-	100.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	CZ\$-	50.000,00
	08.03 - DIVISÃO DE CULTURA		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CZ\$-	3.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$-	30.000,00
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanen		
	te.....	CZ\$-	300.000,00
	TOTAL.....	CZ\$-	4.938.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior é indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 produto do provável excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (31/10/86).


Dirceu Silveira Bueno,
Prefeito Municipal.

